ATA APROVADA 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA CONCIDADE 2021

Publicação Nº 3291216

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um às dezenove horas, estavam online os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e convidados, conforme lista de presença no Google Mett e Youtube, para participarem da 1ª Conferência Pública de 2021, que foi realizada através do link: https://meet.google.com/pbn-mivm-jkw, além do Youtube que estava disponibilizado no site oficial do Município de Penha. Tendo como pauta: 1) Abertura da Reunião, 2) Protocolo 1DOC 105/2020 – Davide Bonvechio, requerimento de viabilidade para ampliação de atividade de mineração. 3) Encerramento. Iniciando com o item nº01 da pauta, abertura da reunião, o Sr. Jaylon, presidente deste Conselho, agradeceu a presença e participação de todos, leu e explicou o referido pedido, além de falar sobre às informações e divulgações sobre esta conferência. Em seguida passou a palavra ao representante da empresa requerente, Sr. Arno, engenheiro ambiental, que fez a apresentação sobre a ampliação da lavra de minério, referente ao RIV, apresentando os seguintes pontos:
- Viabilidade para extração mineral.
- Ampliação da lavra.

- Licença ambiental de operação nº3851/2020.

- Mapas da área objeto da LAO contendo: sua localização, que fica na Rua Vereador Arno Reinaldo Silva, 1957, Bairro Santa Lídia, possui área total de 76.800 m², os acessos, que a área de britagem encontra-se desprovida de vegetação nativa, coberta por parte em vegetação eucalipto e gramíneas.
- Á atividade já é exercida no terreno ao lado e nas proximidades, sendo uma expansão do empreendimento.
- Enquadramento do imóvel: Macrozona Urbana de Qualificação, Distrito Turístico, Macrozona Urbana de Proteção Ambiental, Zona Especial de Conservação Ambiental.
De acordo com o Relatório de informações geográficas nº14.102:
- Possui incidência de 3.698,90m² de área de preservação permanente, referente as margens de curso d'agua dentro do terreno, aos quais devem serem

respeitadas pelo empreendedor.

- Não foi verificada área de APP referente a declividade acima de 45º.
- Não foi verificada área de APP em distâncias inferiores à 50 metros de nascentes.
- O empreendedor não se encontra em zona de amortecimento ou dentro de limites de unidade de conservação.
Vantagens: Compromisso da empresa:
- Doação de horas máquinas e equipamentos para o rebaixamento e melhoramento da Rua Vereador João Manoel Bento.
- Manutenção da cortina verde na parte frontal da lavra.

- Solicitar o Licenciamento Ambiental no órgão competente.
- Retirada das espécies exóticas.

- Geração de empregos de forma direta e indireta, além de renda ao município e munícipes.
Programas ambientais exigidos pelo órgão ambiental IMA:
- Programa de controle e monitoramento de processos erosivos.

- Programa de controle de poeiras.

- Programa de manutenção de máquinas e equipamentos.
- Programa de gerenciamento de resíduos sólidos. Controles Ambientais:
- Aspersão de água nas pilhas do produto para mitigar a geração de pó.
- Implantação de uma cortina arbórea.

- Instalação de rede de drenagem pluvial, contendo decantador para retenção de sólidos e posterior lançamento na rede de drenagem pública.
- Manter dispositivos de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente óleos e graxas.
Finalizou a apresentação, abrindo as perguntas e questionamentos.

Antes o Sr. Jaylon, falou que está tentando implantar aguas coisas novas ao Concidade para melhorar a divulgação onde em parceria com a Secretaria de Turismo, esteve no local com o Secretário Sr. Cleber, e o Sr. Alison, para utilizar

uma nova tecnologia com drone, filmando a área em questão, e passou a filmagem, tirando assim algumas dúvidas em relação ao local. Após, abriu a palavra aos participantes para os questionamentos. O Sr. Gilberto perguntou qual o tipo de vegetação da pedreira ao lado, e se tem cortina de vegetação na que está operando agora? Sr. Arno, resposta: A área que está sendo minerada não possui vegetação. Já a área a ser minerada, que é o objeto do nosso pedido tem na sua totalidade vegetação exótica, eucalipto. O Sr. Gilberto, falou que têm observado em várias extrações mineração que a cobertura vegetal basicamente é eucalipto, já não vê assim ganho ambiental em cortinas vegetais com espécie exótica. À degradação paisagística que a extração mineral causa na região é inegável e acha que esta justificativa de ganho ambiental não é um bom argumento a ser apresentado, talvez um ganho econômico, financeiro sim, mas ganho ambiental gostaria que repensasse nessa consideração. O Sr. Jaylon passou alguns questionamentos do Youtube: - Sérgio Mello: Na proposta da melhoria de rua, será rebaixada a referida rua? O Sr. Arno, primeiramente agradeceu ao Sr. Gilberto pelo o que falou anteriormente, e respondeu ao Sr.